



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.436, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a desafetação e autorização para alienação de áreas públicas pertencentes ao Município de Rio Brilhante - MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas do domínio público municipal, para fins de alienação, as áreas institucionais abaixo descritas, de propriedade do Município de Rio Brilhante - MS:

I - **Matrícula nº 19.580** - FICHA: 001 - data 23/08/2016. Um lote de terreno urbano determinado pelo n 01 (Área Institucional), parte da quadra nº 209-A, desta cidade, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, de forma irregular, com área de 2190,29 m² (dois mil cento e noventa e vinte nove metros quadrados) dentro dos seguintes limites: **Frente:** 24,45m com a Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves; **Fundo:** 38,30m sendo: 12,00m com o lote 08, 12,00m com o lote 09 e 14,30m com o lote 10; **Lado Direito:** 69,82m sendo: 30,00m com o Lote 01, 13,27m com o lote 03, 13,28 com o lote 04 e 13,27 m com o lote 05; **Lado Esquerdo:** 71,18 m com o limite da quadra 209. Sem benfeitorias; PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, sediada no Paço Municipal à Rua Athayde-Nogueira, nº 1040, nesta cidade REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.212, do livro 2-BC, fls. (45, deste CRI. Emolumentos: Isento. Abertura de matrícula efetivado em 23/08/2016.

II - **Matrícula nº 16.995** - FICHA: 001 - DATA: 26/12/2011. Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 11 (institucional), parte da quadra n 237 "B", do Loteamento "Lauriana Albuquerque", desta cidade, localizado na Travessa "A" do Loteamento Pró - Moradia XII esquina com a rua Projetada "A", c de forma irregular, com a área total de 417.69 m² (quatrocentos dezessete virgula sessenta e nove metros quadrados), dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: **Norte:** 24.00 metros com a rua Projetada "A", **Sul:** 31,42 metros com o lote 12; **Leste:** 15,00 metros com o lote 10; e, **Oeste:** 16,74 metros com a Travessa "A" do Loteamento Pró- Moradia XII. Sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, sediada no Paço Municipal, à rua Athayde Nogueira, nº 1.040, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Registro sob n t- 16.399, ficha 001 do livro 2, deste CRI. Emolumentos: R\$ 18,00. Funjecc R\$ 1,80. Funjecc - (3%) RS 0,54. Rio Brilhante Ms, 26 de dezembro de 2.011.

III - **Matrícula nº 16.996** - FICHA: 001 - DATA: 26/12/2011. Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 12 (Institucional), parte da quadra nº 237 "B", do Loteamento "Lauriana Albuquerque", desta cidade, localizado na Travessa "A" do Loteamento Pró-Moradia XII, de forma irregular, com a área total de 529,04 m² (quinhentos e vinte e nove



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

virgula zero quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: **Norte:** 31,42 metros com o lote 11; **Sul:** 38,85 metros com área remanescente; **Leste:** 15,00 metros com o lote 10; e, **Oeste:** 16,74 metros com a Travessa "A" do Loteamento Pró-Moradia XII. Sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.68 1.582/0001-07, sediada no Paço Municipal, à rua Athayde Nogueira, nº 1.040 nesta cidade, REGISTRO ANTERIOR: Registro sob n 1-16.399, ficha 001 do livro 2, deste CRI. Emolumentos: R\$ 18,00. Funjecc R\$ 1,80. Funjecc (3%) R\$ 0,54. Rio Brilhante - MS, 26 de dezembro de 2.011.

IV - Imóvel Parte da Matrícula nº 12.375 - Lote nº 02, quadra nº 232-D, Uma gleba de terras rural desmembrada da Chácara Aéro Rancho, localizada neste município e ou 01 ht de Rio Brilhante MS, na rua Joaquim Murtinho desta cidade, com a área total e delimitada de 15.797 m² Comarca e 5.797 m² (hum hectare e cinco mil setecentos e noventa e sete metros quadrados), dentro da seguinte descrição perimetral confrontações: DESCRIÇÃO PERIMETRAL: Partindo do marco MP- 01, percorrendo 55,00 metros e tendo a sua direita o imóvel de Reinaldino Espindola e com longitude 54°54'12" e latitude 21°79'46" Chega-se ao M-02. deste segue-se na mesma confrontação com longitude 54°54'09" e latitude 21°79'42" e distância 21-79'43" segue-se uma distância de 45,00 metros até chegar ao M-04. deste com longitude 54°54'05" e latitude 21°79'39" chega-se ao M-03, este ainda divisando com a área remanescente e longitude 54°54'08" latitude 21°79'39" e distância de 100,00 metros até chegar ao M-05, com longitude +54°54'12" e latitude 21°79'34" e distância de 30,00 metros Cste confrontando com área remanescente até M-06, longitude 54°54'14" latitude e latitude 21°79'36" e distância de 30,00 metros até encontrar o M-D8, até o M-07 com longitude 54°54'16" latitude 21°79'37" este segue com a mesma confrontação a distância de 20,00 metros com longitude 54°54'14" latitude 21°79'34" e distância de 58,90 metros até o M-02, com longitude 54°54'18" e latitude 21°79'31" deste segue-se ainda confrontando com a área remanescente a distância de 27, 10 metros até o M-10, com longitude 54°54'19" e latitude 21°79'33" e distância de 45,37 metros até o M-11, com longitude 54°54'22" e latitude 21°79'31" confrontando com a área remanescente e com a área de Jerônimo Venâncio uma distância de 104,70 metros até o M-12 com longitude 54°54'23" latitude 21°79'38", segue-se divisando com a rua Joaquim Murtinho uma distância de 140,00 metros chega-se ao M-01 fechando assim a descrição Chácara Aero Rancho; **Leste com Norte:** com Jerônimo Venâncio ou quem de direito, **Sul** com remanescente da deste perímetro. Confrontações: a área Engenheiro Agrônomo Jairo Azevedo Fernandes - CREA - 2211/D-MS. Rio Brilhante - Responsável de 2006. remanescente da Chácara Aero Rancho, e **Oeste:** com a rua Joaquim Murtinho. (a) -MS, janeiro Técnico PROPRIETÁRIOS; Eula Rodrigues Pires Martins, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade RG nº 306.162-SSP-MS e do CPF nº 406.439.171- 49, residente e domiciliada na rua Antonio Lino Barbosa nesta cidade, e Ruberval Rodrigues Pires, brasileiro, solteiro, maior, pescador, portador da carteira de identidade RG nº 4.849.013-SSP-PA, e do CPF nº 660.495.472-20, residente e domiciliado a rua Lauro Sodré, 1032 - bairro Nova Tucuruí na cidade de Tucuruí - PA. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula sob nº 1.288 fls. 101 do livro 2-D deste CRI, Emol. R\$ 17,60. Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2.006.

V - Imóvel Parte da Matrícula nº 14.212 - Lote urbano da quadra nº 321. Matrícula nº 14.212. Data: 27 de outubro de 2.008. Uma área de terras, denominada "CHÁCARA 11/12-A", localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Rio Brilhante - Estado de Mato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Grosso do Sul, com a área total e delimitada de 81.435,24 m² (oitenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco virgula vinte e quatro metros quadrados), dentro do seguinte perímetro: Iniciando-se num ponto comum cravado no alinhamento predial da Rua Expedicionário Hugo Gonçalves e divisa da Chácara Santo Antônio de propriedade da Mitra Diocesana de Corumbá, deste ponto segue confrontando com a Chácara Santo Antônio no rumo NE 44022'49"SW e distância de 438,87 metros até encontrar outro ponto deste ponto segue a direita confrontando com a Chácara 11/12 no rumo SE 53947'14"NW e distância de 200,68 metros, deste o ponto segue a direita confrontando com a Chácara 11/12 e terras de Claudio dos Santos ou quem de direito no rumo SW 47"26'03"NE e distância de 488,30 metros, deste ponto segue a direita confrontando com o alinhamento predial da rua Expedicionário Hugo Gonçalves no rumo NE 5647'14"SE e distância de 156,88 metros, até encontrar o ponto inicial deste perímetro. PROPRIETARIO ARCÊNIO MUNIZ, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n° 1.909-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 006.396.991-20 residente e domiciliado a rua Antônio Lino Barbosa s/n, centro, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Registro sob n 14.168, Als. 100 do livro 2-BC, deste CRI Emolumentos: R\$ 16.00 Funjecc R\$ 1,60. Funjecc (3%) R\$ 50,48 Rio Brillante - MS, 27 de outubro de 2.008.

VI - Imóvel Parte da Matrícula n° 17.863 – Lote urbano da quadra n° 415, n° 08, Bairro Morada do Sol. MATRÍCULA: 17.863. FICHA: 001. DATA: 14/03/2013. Uma gleba de terras denominada "Chácara n° 04 (quatro)", situada neste Município e Comarca de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 3 ha 2.085 m² (três hectares e dois mil e oitenta e cinco metros quadrados), de formato irregular, atualmente localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: Tendo seu início no Marco Primordial MP01 que situa-se na margem da Rua Jehovah Fonseca Barbosa, frente do referido imóvel, deste segue margeando a referida Rua no azimute e distância de 152°01'22" e distância de 1 54,22m até o M02, cravado a margem da mesma Rua, deste segue confrontando com Área Remanescente da Chácara n° 04, por quatro linhas retas e sucessivas nos azimutes e distâncias de, 21859159 e distância de 99,55m até o M03, deste segue 22700'18" e distância de 155,87m até o M04, deste segue 355934'48" e distância de 135,19m até o M05, deste segue 31990301" c distância de 66.82m até o M06 cravado em comum com terras de Adair José Stefanello, registrado na matrícula 15.737, deste segue confrontando com o referido imóvel por duas linhas retas e sucessivas nos azimutes e distâncias de 4942'43' e 130,61m até o M07, deste segue 4936'11" e distância de 77,34m até MP01, marco primordial onde teve início a presente descrição. Confrontações: **Norte ou Lado Esquerdo:** com área de Adair José Stefanello, matrícula 15.737; **Sul ou Lado Direito:** com Área Remanescente da Chácara n° 04; **Leste ou Frente:** com a Rua Jehovah Fonseca Barbosa; **Oeste ou Fundos:** com Área Remanescente da Chácara n° 04. Resp. Técnico - Anamaria Campos Freitag arquiteta CAU 30250-3 - RRT n° 813006. Imóvel cadastrado no INCRA em nome de Irapuan Gonzaga Carneiro, nacionalidade brasileira, com o código 911.070.001.511-7, Chácara Estrela, Município de Rio Brillante - MS, área total de 5,6160 ha., módulo fiscal 30,0000 ha., n.de módulos fiscais 0,1872, fração mínima de parcelamento 2,0000 ha., de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009. Cadastrado na Receita Federal - NIRF: 8.211.040-9. PROPRIETÁRIO: IRAPUAN GONZAGA CARNEIRO, medico, CI-RG; 2095196-Estado da Guanabara, CPF: 210.040.997-20, sua mulher ANA MARIA ORTIZ GONZAGA, professora, CI-RG: 156.921- SSP/MS, CPF: 338,900.131-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 13 de julho de 1973, conforme Certidão de Casamento n°



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

1.857, fls. 093 do livro nº B-11 emitida em 13 de julho de 1973, pelo 2º Serviço de Notas e Registro Civil desta Comarca, domiciliados na rua Dr. Julio Siqueira Maia, n 1,406, Centro, nesta cidade. REGISTRO_ ANTERIOR: Registros sob n's I e 3- 477, fls. 177 do livro 2-A, deste CRI Emolumentos: R\$ 18,00. Funjecc 10%: R\$ 1,80. Funjecc 3%: R\$ 0,54. Escrevente MDB. Abertura de Matrícula efetivada em 14.03.2013. Oficial do Registro.

VII - Imóvel Parte da Matrícula nº 12.849 - Lote nº 05 da quadra nº 235, situado em uma área de terras rural desmembrada de Chácara Benfica. Matrícula nº 12.849. Ano: 2006. Data: 16 de novembro de 2006. Uma área de terras rural desmembrada da Chácara Benfica antiga Chácara nº 35 localizada na rua Prefeito Theofanes cidade e Município de Rio Brillante -MS, com a área total e delimitada de 02,0000 ha (dois hectares, dentro da seguinte descrição perimetral e confrontações: Partindo do MP-01, percorrendo uma distância de 106,30 metros e azimute 0933'42", tendo a sua esquerda o imóvel do sr. Silvio Ortega Mareco, chega-se ao M-02, deste segue-se uma distância de 184,40 metros e azimute 27042'51", tendo a sua esquerda a área remanescente, chega-se ao M-03, daí segue-se uma distância de 107,00 metros e azimute 183933?10", tendo a sua, esquerdo o imóvel de propriedade da AABB, chega-se ao M-04, deste segue-se uma distância de 190,00 metros e azimute 9033'42", margeando a rua Prefeito Theofanes Barbosa, chega-se ao MP-01, ponto de partida, ficando assim a descrição deste perímetro. Confrontações: **NORTE**: 184,00 metros com área remanescente; **Sul**: 190,00 metros com a rua Prefeito Theofanes Barbosa; **LESTE**: 107,00 metros com a área da AABB, e **OESTE**: 106,30 metros com a área de Silvio Ortega Mareco. (a) Responsável Técnico - Florinda Quintino de Freitas Femandes CREA- MS 7681/D. outubro de 2006. Cadastrada no INCRA em área maior com o código 911070.007013-4 e na Receita Federal com o INIRF 1.582.669-4. Apresentou o CCIR exercício 2003, 2004 e 2005 devidamente quitado e a CND – Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal, emitida em 20 de setembro de 2006, com validade para 20 de março de 2007, noticiando a inexistência de débitos anteriores PROPRIETÁRIO: Guilherme Basso, brasileiro, casado civilmente no regime de comunhão universal de bens no ano de 1.949. anterior à vigência da Lei 6.515/77, com Terezinha Josefina Sponchiado Basso, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 1020015945-SSP-RS e do CPF nº 554.127.430-20, residentes e domiciliados na rua Manoel Bento, nº 847 nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 4 na matrícula nº 895 fls. 300 do livro 2-B deste CRI. Emol: R\$ 17,60. Rio Brillante - MS, 16 de novembro de 2.006. Oficial do Registro.

VIII - Imóvel Parte da Matrícula nº 12.849 - Lote nº 15 da quadra nº 236, situado em uma área de terras rural desmembrada de Chácara Benfica. Matrícula Nº 12 .849. Ano: 2006. Data: 16 de novembro de 2006. Uma área de terras rural desmembrada da Chácara Benfica antiga Chácara nº 35 localizada na rua Prefeito Theofanes cidade e Município de Rio Brillante -MS, com a área total e delimitada de 02,0000 ha (dois hectares, dentro da seguinte descrição perimetral e confrontações: Partindo do MP-01, percorrendo uma distância de 106,30 metros e azimute 0933'42", tendo a sua esquerda o imóvel do sr. Silvio Ortega Mareco, chega-se ao M-02, deste segue-se uma distância de 184,40 metros e azimute 27042'51", tendo a sua esquerda a áreas remanescente, chega-se ao M-03, daí segue-se uma distância de 107,00 metros e azimute 183933?10", tendo a sua, esquerda o imóvel de propriedade da AABB, chega-se ao M-04, deste segue-se uma distância de 190,00 metros e azimute 9033'42", margeando a rua Prefeito Theofanes Barbosa, chega-se ao MP-01, ponto de partida, ficando assim a descrição deste perímetro. Confrontações: **NORTE**: 184,00 metros com área remanescente; **Sul**: 190,00 metros



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

com a rua Prefeito Theofanes Barbosa; **LESTE:** 107,00 metros com a área da AABB, e **OESTE:** 106,30 metros com a área de Silvio Ortega Mareco. (a) Responsável Técnico - Florinda Quintino de Freitas Fernandes CREA- MS 7681/D. outubro de 2006. Cadastrada no INCRA em área maior com o código 911070.007013-4 e na Receita Federal com o INIRF 1.582.669-4. Apresentou o CCIR exercício 2003, 2004 e 2005 devidamente quitado e a CND - Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal, emitida em 20 de setembro de 2006, com validade para 20 de março de 2007, noticiando a inexistência de débitos anteriores **PROPRIETÁRIO:** Guilherme Basso, brasileiro, casado civilmente no regime de comunhão universal de bens no ano de 1.949. anterior à vigência da Lei 6.515/77, com Terezinha Josefina Sponchiado Basso, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 1020015945-SSP-RS e do CPF nº 554.127.430-20, residentes e domiciliados na rua Manoel Bento, n 847 nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 4 na matrícula n 895 fls. 300 do livro 2-B deste CRI. Emol: R\$ 17,60. Rio Brillante - MS, 16 de novembro de 2.006. Oficial do Registro.

Art. 2º A desafetação prevista nesta lei tem por finalidade possibilitar a alienação das áreas descritas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens imóveis de domínio público municipal, consistentes nos terrenos descritos no art. 1º desta lei, de propriedade do Município de Rio Brillante - MS.

Art. 4º A alienação autorizada nesta lei será realizada mediante licitação pública, na modalidade leilão, nos termos do art. 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as normas legais pertinentes e a devida justificativa de interesse público.

Parágrafo único. O município poderá optar pela alienação das quadras em sua integralidade ou, alternativamente, dos lotes desmembrados, conforme conveniência e oportunidade administrativas.

Art. 5º Todas as despesas relativas à lavratura das escrituras públicas, registros imobiliários e demais encargos decorrentes da alienação correrão por conta exclusiva dos adquirentes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brillante – MS, 7 de janeiro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal